

Projeto de Lei nº 01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3578 DE 24 DE MARÇO DE 2006

Institui a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" e dá outras providências.

De autoria do vereador Rubens Marcondes de Oliveira

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil", que será realizada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 11 de outubro (Dia Mundial de Combate à Obesidade).

Art. 2º A Semana de que trata o artigo anterior terá por objetivo orientar a população de nossa cidade, através de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências, e a forma de evitá-la.

Art. 3º A "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" será incluída no calendário oficial do município.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de março de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de março de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"